

Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 049/2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE PASSAGENS (AÉREAS E TERRESTRES) E DIÁRIAS PARA ATLETAS DE ALTO RENDIMENTO RANQUEADOS POR FEDERAÇÕES, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MARACANAÚ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RELATÓRIO

O Projeto de Indicação de nº 049/2025, de autoria do Vereador Ivonaldo Lima, dispõe sobre a concessão de passagens (aéreas e terrestres) e diárias para atletas de alto rendimento ranqueados por Federações, no âmbito do município de Maracanaú, e dá outras providências.

A proposta visa apoiar os atletas que representam o município em competições e eventos esportivos, promovendo o desenvolvimento do esporte local e a valorização dos talentos.

A concessão de passagens (aéreas e terrestres) e diárias para atletas de alto rendimento ranqueados por federações é uma iniciativa que pode trazer benefícios significativos para o esporte em Maracanaú. Ao apoiar os atletas, o município não apenas investe no desenvolvimento esportivo, mas também promove a saúde, a inclusão social e a valorização da cultura esportiva local.

DA ADMISSIBILIDADE

Esta Comissão, com fulcro no disposto na alínea a do inciso I do art. 78 do Regimento Interno desta Casa Legislativa:

O projeto em epígrafe observou as exigências constantes dos arts. 137 e 138 da Resolução de nº 001/2025, podendo, caso haja entedimento, ser encaminhado à(s) Comissão(ões) pertinentes, retornando a esta Comissão, se houver alteração.

DOS FUNDAMENTOS

Tratando-se de proposição que visa o encaminhamento de mensagem ao Poder Executivo com indicação de projeto de lei cuja iniciativa cabe ao Exmo. Chefe do Poder Executivo Municipal, não se vislumbra impeditivos de natureza procedimental que impeçam o prosseguimento da presente proposição.

CONCLUSÃO

Diante dos elementos antes apresentados, entendemos que não se faz necessária a apresentação de substitutivo à proposição, nem tampouco emendas à mesma, e que a referida proposição, além de não conter em seu bojo nenhum óbice legal, não fere de igual modo preceito constitucional. Parecer Favorável.





Câmara Municipal de
Maracanaú

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

É o parecer,

S.M.J.

Maracanaú, em 18 de junho de 2025.


Relator CCJ